



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: [cmpsrj@yahoo.com.br](mailto:cmpsrj@yahoo.com.br)

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI N.º 137/23

INSTITUI A SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO E À PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica instituído à “Semana de Conscientização e Prevenção de Queimaduras”, com foco na prevenção e conscientização, de que é um problema de saúde pública municipal de queimaduras e atendimento global ao paciente queimado.

**Art. 2º** - Durante uma semana, no mês de Junho de cada ano, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e alerta para os riscos de queimaduras.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, PARAÍBA DO SUL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
LIDO  
26/09/23

*Eliel da Silva Teixeira*  
VEREADOR - ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

NOME: *[Assinatura]*  
2º Secretário

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo  
2023/001468 Data: 26/09/2023

Requerente.: VEREADOR ELIEL DA SILVA T  
Solicitação: PROJETO DE LEI  
Súmula:  
PROJETO DE LEI N°137/2023 INSTITUTE A  
SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO E A PREVENÇÃ  
O DE QUEIMADURAS NO AMBITO DO MUNICIPI  
O

Protocolo

26/09/23

Boatell



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: [cmpsrj@yahoo.com.br](mailto:cmpsrj@yahoo.com.br)

---

### JUSTIFICATIVA

Queimadura é uma lesão causada por agentes térmicos, elétricos ou radioativos que agem na pele, causando destruição total ou parcial desta. A sua consequência pode ser permanente ou temporária, dependendo da gravidade.

Segundo a Sociedade Brasileira de Queimaduras(SBQ), baseada em dados do DATASUS, geram 1.000.000 de novos casos de vítimas de queimaduras por ano; 100.000 atendimentos nos mais diferentes níveis de atenção do sistema de saúde; cerca de 17.000 internações ao ano e 2.500 mortes por este trauma. De todos estes números, em algumas regiões, 30% são de crianças, grupo que representa grande número de vítimas de queimaduras por causas evitáveis. Estes traumas não intencionais ocorrem, na maioria das vezes, no ambiente domiciliar, mais especificamente na cozinha, onde tanto os líquidos quentes provenientes do fogão, quanto outras substâncias, tais como produtos químicos e inflamáveis utilizados no domicílio, são deixados ao alcance das crianças.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que os países subdesenvolvidos têm maior incidência de queimaduras, quando comparados a países desenvolvidos, e a principal característica que gera essa diferença são as políticas de prevenção implementadas pelo governo.

Assim exposto é que conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

  
ELIEL DA SILVA TEIXEIRA